

Nº 3/2015/DFI/UOC/ACSS
DATA: 02-02-2015

CIRCULAR NORMATIVA

Para : Todas entidades do SNS

ASSUNTO: Programa Nacional para a Diabetes –Centros de Tratamento de pessoas com diabetes tipo 1 definidos conforme Circular Normativa n.º 14/DSCS/DGID, de 31/07/2008

No sentido do cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), estabelece a Circular Normativa n.º 43/2012/CD da ACSS, I.P., o procedimento a adotar pelas entidades do SNS, para a confirmação da existência de compromisso para as despesas relativas às prestações de saúde de financiamento vertical, onde se inclui o Programa de Saúde de Financiamento Vertical de dispositivos de Perfusão Subcutânea Contínua de Insulina (bombas de insulina) e consumíveis.

Considerando a necessidade de articulação entre o procedimento definido para a obtenção da declaração de compromisso emitido pela ACSS, I.P., para as despesas das entidades hospitalares com este programa de saúde vertical, o circuito estabelecido para a aquisição de bombas de insulina e consumíveis, sua entrega aos doentes e respetivo reembolso às entidades hospitalares, este passa a ser efetuado através de formulário electrónico disponibilizado no portal da Direção-Geral da Saúde (DGS).

Assim, determina-se o seguinte:

- 1.A DGS disponibilizará os montantes a atribuir a cada entidade.
- 2.O formulário, disponibilizado no portal da DGS - www.dgs.pt - deverá ser preenchido, a partir da data da sua publicação, de acordo com o manual de utilizador disponibilizado a todos os Centros de Tratamento, através da plataforma em causa.



3.O preenchimento dos formulários originará o pedido de emissão do número de compromisso a emitir pela ACSS,I.P., mensalmente, relativo à despesa em causa por entidade.

4.A ACSS, I.P., registará o número de compromisso na aplicação, podendo o Centro de Tratamento processar a despesa, seguindo os trâmites previstos nos números 6 a 10 da Circular Normativa n.º 43/2012/CD, da ACSS, I.P.

O presente procedimento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)